



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 22 de dezembro de 2017

Ofício nº 914/GAB/2017

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 03/01/2018
Hora: 10:45 h
<i>AmR</i> Assinatura

Senhor Presidente

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento nº 1.076/2017**, de autoria de Vossa Excelência, que a respeito da solicitação para uma maior fiscalização com o trânsito de bicicletas nos calçadões e na Praça da Bandeira, conforme manifestação da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, o trânsito envolve ações educativas e ações fiscalizadoras. A Secretaria realizou ações educativas no segundo semestre deste ano, com a colocação de faixas na Praça da Bandeira e nos calçadões, orientando que era proibido circular de bicicleta nesses locais.

Como as ações educativas não atingiram os objetivos esperados, pela deseducação de alguns ciclistas, a Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana passará a implantar ações fiscalizadoras previstas na Lei Municipal nº 4.436/2005 (Dispõe sobre a regulamentação do trânsito e estacionamento de bicicletas nas vias e logradouros públicos).

A implantação da fiscalização nos moldes previstos na Lei Municipal depende da elaboração de um decreto, que está em fase de conclusão na Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana. Também depende da confecção de talonários específicos, de auto de apreensão de bicicletas em duas vias, para que uma via do talão fique de posse do ciclista infrator.



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Os custos para elaboração desses talonários já foram quantificados e estão em fase de processamento administrativo, como rege a legislação de aquisições.

Atualmente, na Praça da Bandeira e nos calçadões, a Guarda Municipal e a equipe de trânsito realizam a abordagem dos ciclistas infratores e os orienta a descer da bicicleta e empurrá-la.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

*P. C. D.*  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
**Lúcio Mauro Fonseca**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA